



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

29-04-2017

Jornal Leveis do Paro

Página 6A

Edição 2632

Uisionne

Ass. Responsável

PORTARIA Nº 563/17

Data 27/04/17

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bens imóveis para desapropriação ou permuta, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os senhores, **Dionísio Hilário Ecker**, portador do CPF nº 335.518.989-87, **Marlete Dal Magro**, engenheira agrônoma, portadora do CI/RG nº 200.473.4 SSP/PR e CPF nº 502.719.979-15 e **Jonathan de Castro Dallagnol**, portador do CI/RG. nº 8.825.492-9 SSP/SC e CPF nº 077.326.629-11 CREA SC132.365-6 para sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação dos seguintes bens imóveis, para desapropriação ou permuta:

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº 07

Quadra nº 11

Perímetro Urbano

Loteamento Três Barras

Três Barras do Paraná - PR

ÁREA: 600,00 m² (Seiscentos metros quadrados)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE (LADO DIREITO): Por linha seca, confronta com o Lote nº 05 da Quadra nº 11, medindo 30,00 m;

LESTE (FUNDOS): Por linha seca, confronta com o Lote nº 02 da Quadra nº 11, medindo 3,00 m e com o lote nº 04 da Quadra nº 11, medindo 17,00 m, totalizando 20,00 m;

SUL (LADO ESQUERDO): Por linha seca, confronta com o Lote nº 09 da Quadra nº 11, medindo 30,00 m;

OESTE (FRENTE): Por linha seca, confronta com a Rua Bahia, medindo 20,00 metros;

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº 05

Quadra nº 11

Perímetro Urbano

Loteamento Três Barras

Três Barras do Paraná - PR

ÁREA: 600,00 m² (Seiscentos metros quadrados)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

NORTE (LADO DIREITO): Por linha seca, confronta com o Lote n° 03 da Quadra n° 11, medindo 30,00 m;

LESTE (FUNDOS): Por linha seca, confronta com o Lote n° 02 da Quadra n° 11, medindo 20,00 m;

SUL (LADO ESQUERDO): Por linha seca, confronta com o Lote n° 07 da Quadra n° 11, medindo 30,00 m;

OESTE (FRENTE): Por linha seca, confronta com a Rua Bahia, medindo 20,00 metros;

Art. 2º- Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de abril de 20147.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal